



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

REQUERIMENTO n.º 8.081/2020
DEP. MOACIR RODRIGUES

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 112 c/c art. 117, XIX do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações) REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, que solicite através de ofício ao **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, providências para que sejam adotadas medidas necessárias para realizar a isenção e redução nas contas de energia, visando mitigar os efeitos da pandemia Coronavírus (Covid-19).

JUSTIFICATIVA

Em virtude do Decreto-Estadual nº 40.134 de 20 de Março de 2020, o qual decreta estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus, se faz emergencialmente necessárias medidas por parte do Governo do Estado para possa garantir a sobrevivência das famílias paraibanas.

Sendo assim, requeiro que seja realizada a isenção do pagamento do consumo de energia para os que estejam enquadradas nas condições de taxação mínima faturável que estejam nos limites:

- Sistema monofásico: consumo de até 30 kw/h;
- Sistema bifásico: consumo de até 50 kw/h;
- Sistema trifásico: consumo de até 100 kw/h.

E que o Estado proceda com a redução nas contas para os consumos que estejam superiores ao apresentados acima, de modo a mitigar os efeitos da pandemia na população paraibana.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

A medida terá validade o período em que dure o Decreto nº 40.134/2020 que decreta o estado de calamidade pública estadual.

Plenário, 30 de Março de 2020

Assinatura manuscrita de Moacir Rodrigues.

MOACIR RODRIGUES
Deputado Estadual